

## LEI Nº 1.142/2008

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

### L E I

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 76.304,10 (Setenta e seis mil, trezentos e quatro reais e dez centavos)**, no orçamento Geral do Município para atender despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

- 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULTURA E ESPORTE
  - 05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
    - 05.01.12.361.0508.2018 – REMUN. E ENCARGOS DOS PROFESSORES - 60% - FUNDEB
      - 300000000000 - Despesas Correntes
      - 310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais
      - 319000000000 - Aplicações Diretas
      - 319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
        - 3101 - FUNDEB – 60 % –Superávit Financeiro - R\$ 5.175,34
        - Exercício Anterior
  - 05.01.12.361.0508.2019 – OUTROS CUSTOS DO ENSINO FUN40%-FUNDEB
    - 300000000000 - Despesas Correntes
    - 310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais
    - 319000000000 - Aplicações Diretas
    - 319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
      - 3102 - FUNDEB – 40 % –Superávit Financeiro - R\$ 2.880,07
      - Exercício Anterior
  - 05.01.12.361.0508.2020 – ENSINO FUNDAMETNAL – 5 % DAS TRANSFERÊNCIAS
    - 300000000000 - Despesas Correntes
    - 330000000000 - Outras Despesas Correntes
    - 339000000000 - Aplicações Diretas
    - 339030000000 - Material de Consumo
      - 3103 - MDE – 5% das Transferências – Superávit R\$ 15.610,00
      - Financeiro - Exercício Anterior
    - 400000000000 - Despesas de Capital
    - 440000000000 - Investimentos
    - 449000000000 - Aplicações Diretas

449051000000 - Obras e Instalações		
3103 - MDE – 5% das Transferências – Superávit Financeiro - Exercício Anterior	R\$	28.300,00
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULTURA E ESPORTE		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.12.361.0508.2021 – ENSINO FUNDAMETNAL – 25 % DOS IMPOSTOS		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas		
3104 - MDE – 25% dos Impostos – Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$	10.000,00
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULTURA E ESPORTE		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.12.365.0508.2025 – MANUT. DA EDUC. INFANTIL – 5 % DAS TRANSFENCIAS		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449052000000 - Equipamento e Material Permanente		
3103 - MDE – 5% das Transferências – Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$	4.798,29
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULTURA E ESPORTE		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.12.365.0508.2026 – MANUT. DA EDUC. INFANTIL – 25 % DOS IMPOSTOS		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
3104 - MDE- 25 % dos Impostos – Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$	9.540,40
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>76.304,10</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do Presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2007, Restos a Receber – RECURSOS VINCULADOS, DA SEGUINTE FONTE DE RECEITA e respectivo valor, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/64 .

<b>Fonte 3101 FUNDEB – 60 % Superávit Financeiro – Exercício Anterior</b>	<b>R\$</b>	<b>5.175,34</b>
<b>Fonte 3102 FUNDEB – 40 % Superávit Financeiro – Exercício Anterior</b>	<b>R\$</b>	<b>2.880,07</b>
<b>Fonte 3103 MDE – 5% das Transferências - Superávit Financeiro – Exercício Anterior</b>	<b>R\$</b>	<b>48.708,29</b>
<b>Fonte 3104 MDE – 25% dos Impostos – Superávit Financeiro – Exercício Anterior</b>	<b>R\$</b>	<b>19.540,40</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,**  
em 23 de Abril de 2008.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**